



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 008 Exercício de: 2025

Encaminhado pela Presidência
(CMJ) Roberto Rios de Souza

em 06/02/25 para

Parecer da Comissão CCJ

Recebido [Signature]

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004/25
Alterar a Lei nº 2.168/2013, que denomina
a Rua Victorino Grimaldi M. Pami.

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 11/02/25

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>11/02/25</u>	

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Encaminhado pela Presidência
(CMJ) Rodriguis de Souza
em 06/02/25 para
Parecer da Comissão CCJ
Recebido [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 004/2025.

Altera a Lei nº 2.168/2013, que denomina a Rua Victorio Grimaldi Milani.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.168, de 17 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3.406, de 30 de agosto de 2012, já desapropriada pelo Município de Jaguariúna, bem como sua extensão, conhecida como Estrada da Cooperflora, declarada como bem de uso comum do povo pelo Decreto nº 4.767, de 22 de novembro de 2024, passa a denominar-se “Rua Victório Grimaldi Milani”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 30 de janeiro de 2025.



[Signature]
DAVID HILARIO NETO
Prefeito

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 11/02/25

APROVADO
Favoráveis 12
Contrários -
Abstenções -
11/02/2025



Prefeitura do Município de Jaguariúna



Ofício DER-nº 007/2025

PROTOCOLO Nº	0054
EM	31 / 01 / 25
SECRETARIA	

Jaguariúna, em 30 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa respeitável Câmara Municipal, o incluso PROJETO DE LEI, que altera a Lei nº 2.168/2013, que denomina a Rua Victorio Grimaldi Milani.

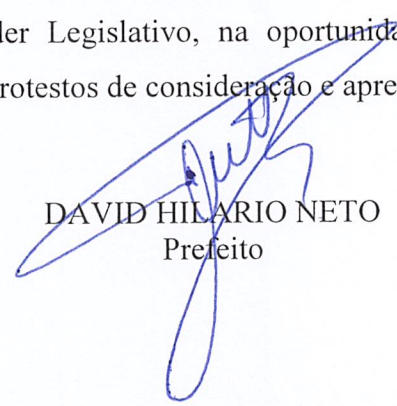
Originalmente, a Lei nº 2.168, de 17 de outubro de 2013, atribuiu a denominação de Rua Victorio Grimaldi Milani à parte de uma área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3.406, de 30 de agosto de 2012. A denominação do trecho decorreu de homenagem à família do Senhor Victorio Grimaldi Milani, que doou a área ao Poder Executivo.

Sua extensão, conhecida como Estrada da Cooperflora, foi recentemente declarada como bem de uso comum, através do Decreto nº 4.767, de 22 de novembro de 2024.

Considerando a situação fática atual (mapa anexo), onde se verifica que a Estrada da Cooperflora se trata de via de circulação de extensão da Rua Victorio Grimaldi Milani, propõe-se a alteração da Lei nº 2.168/13, para contemplar a organização do trecho sob um só nome.

A mera alteração da lei não representará aumento de despesas ao Município, razão pela qual deixa-se de apresentar estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Esperando contar com a aprovação do Poder Legislativo, na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de consideração e apreço.


DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

LIDO EM SESSÃO
DE ____/____/____

PRESIDENTE





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.168, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Denomina "Rua Victorio Grimaldi Milani" a área declarada de utilidade pública, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 3046, de 30 de agosto de 2012.

(De autoria do Vereador Alfredo Chiavegato Neto - PTB).

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3046, de 30 de agosto de 2012, passa a denominar-se "Rua Victorio Grimaldi Milani".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 17 de outubro de 2013.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/06/2022



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 4.767, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre declaração de via de circulação conhecida por "Estrada da Cooperflora" como bem de uso comum do povo, e dá outras providências.

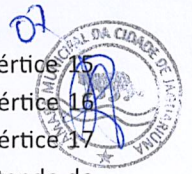
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a via de circulação costumeiramente chamada de "Estrada da Cooperflora", neste Município, tornou-se pública pela contínua e notória destinação ao uso comum do povo, porquanto, de há muito tempo é aberta à utilização para todos os membros da coletividade - uti universi;

Considerando, ainda, que todas as áreas de circulação abertas à utilização pública são bens de uso comum do povo, eis que adquirem esse caráter de comunidade, de uso coletivo, de função própria do povo, e, portanto, integram-se no domínio público pela só destinação ao uso indiscriminado do povo, dispensando qualquer registro imobiliário ou titulação formal para o reconhecimento dessa dominialidade (cf. Hely Lopes Meirelles, "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 16ª edição, 2008, p. 557), DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como bem de uso comum do povo, por destinação, a via de circulação, desde logo, classificada como Estrada Municipal, conhecida como "Estrada da Cooperflora", com área de 5.877,44 m² (cinco mil oitocentos e setenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com a seguinte descrição:

I - ÁREA A SER DECLARADA COMO BEM DE USO COMUM DO POVO: A área inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 341º15'27", em uma distância de 99,02 m, confrontando com Cidade das flores transportes epp; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 342º01'26", em uma distância de 51,58 m, confrontando com Motel lux - Fernando Rampozo; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 341º24'32", em uma distância de 80,95 m, confrontando com Paulo Cesar Cavicchio; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 341º38'17", em uma distância de 56,25 m, confrontando do vértice 4 até o vértice 8 com "desconhecido"; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 343º32'08", em uma distância de 95,17 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 343º29'18", em uma distância de 38,76 m; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 349º06'19", em uma distância de 18,87 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 358º43'45", em uma distância de 23,46 m, confrontando do vértice 8 até o ponto 10 com Arnaldo Passagno ou Sucessor; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 5º23'30", em uma distância de 53,23 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 80º49'02", em uma distância de 15,47 m, confrontando com Rodovia SP-107; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 193º23'35", em uma distância de 17,96 m, confrontando do vértice 11 até o vértice 17 com Woris Willem de Wit; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 188º18'40", em uma distância de 29,37 m; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 180º52'59", em uma distância de 23,07 m; do vértice 14



segue em direção até o vértice 15 no azimute $172^{\circ}31'40''$, em uma distância de 14,53 m; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute $164^{\circ}10'21''$, em uma distância de 143,92 m; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute $161^{\circ}29'10''$, em uma distância de 115,39 m; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute $160^{\circ}16'20''$, em uma distância de 24,83 m, confrontando do vértice 17 até o vértice 19 com C.E.I. Mirim; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute $161^{\circ}30'41''$, em uma distância de 76,65 m; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute $248^{\circ}40'26''$, em uma distância de 2,45 m, confrontando do vértice 19 até o vértice 22 com Deoclecio Bagatini; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute $162^{\circ}56'49''$, em uma distância de 18, m; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute $161^{\circ}24'37''$, em uma distância de 55,23 m; finalmente do vértice 22 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $267^{\circ}21'53''$, na extensão de 9,25 m, confrontando com JGR 317 - Estrada Municipal Francisca van der Bruggen Granchelli, fechando assim uma área de 5.877,44 m².

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 22 de novembro de 2024.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES
Secretária de Governo Interina

Download Anexo: Anexo (https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/jaguariuna-sp/2024/anexo-decreto-4767-2024-jaguariuna-sp-1.pdf?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20250130%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20250130T124524Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3Danexo-decreto-4767-2024-jaguariuna-sp-1-Anexo.pdf&X-Amz-Signature=96f6771248ae9c772cb8d79d1c10465f3cd737e084fc557eb165f5102380450c)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/11/2024



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna



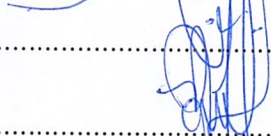
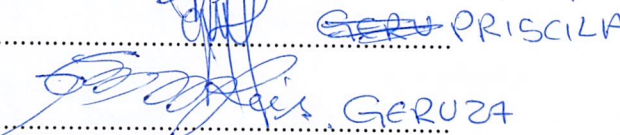

Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que o ao Projeto de Lei nº 004/2025, que "*Altera a Lei nº2.168/2013*", seja incluído na ordem do dia da sessão de hoje, 11 de fevereiro de 2025, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei deverá ser discutido e votado de forma única e urgente, tendo em vista a imperiosa regulamentação da denominação da rua em virtude de destinação de verba pública que terá como finalidade a realização de pavimentação asfáltica na região.


Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de fevereiro de 2025.


 SARGAC

 SANIOLI

 ELCIO

 GERU PRISCILA

 GERUZA

LIDO EM SESSÃO
DE 11/02/25

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 004/2025

PARECER DA RELATORA ESPECIAL DESIGNADA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2025.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO PREFEITO**

Relator Especial Designado: **ILUSTRÍSSIMA VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Projeto de Lei em epígrafe altera a Lei nº 2.168/2013, que denomina a Rua Victorio Grimaldi Milani.

Na Justificativa, esclarece que originalmente a Lei nº 2.168/2013 atribuiu a denominação de Rua Victorio Grimaldi Milani à parte de uma área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3.406/2012. A denominação do trecho decorreu de homenagem à família do Senhor Victorio Grimaldi Milani, que doou a área ao Poder Executivo.

Explicou, ademais, que a extensão da rua mencionada é conhecida como Estrada da Cooperflora, que foi recentemente declarada como bem de uso comum, através do Decreto nº 4.767/2024.

LIDO EM SESSÃO
DE 13/02/25



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 004/2025

Art. 16 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XVI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XVIII - denominações a próprios e logradouros públicos municipais.”

De seu exame, constata-se facilmente que o Projeto de Lei n.º 004/2025 tem natureza legislativa e, quanto à sua iniciativa a competência é concorrente, na forma preceituada pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei 004/2025 é legal, conveniente e oportuno.

Diante do exposto, o Projeto está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de fevereiro de 2025.

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI

Relator Especial Designado



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 004/2025.

Altera a Lei nº 2.168/2013, que denomina
a Rua Victorio Grimaldi Milani.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.168, de 17 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3.406, de 30 de agosto de 2012, já desapropriada pelo Município de Jaguariúna, bem como sua extensão, conhecida como Estrada da Cooperflora, declarada como bem de uso comum do povo pelo Decreto nº 4.767, de 22 de novembro de 2024, passa a denominar-se “Rua Victório Grimaldi Milani”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de fevereiro de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice Presidente

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro Secretário

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 015

Jaguariúna 12 de fevereiro de 2025

Senhor Prefeito

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção e promulgação o Projeto de Lei nº 004/25, do Executivo Municipal – Altera a Lei nº 2.168/2013, que denomina a Rua Victorio Grimaldi Milani, o qual foi aprovado em única discussão, por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa em 11 de fevereiro corrente.

Atenciosamente,

Rodrigo Reis de Souza

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Ao Senhor
David Hilario Neto
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

